



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.825, DE 27 DE ABRIL 2017**

SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

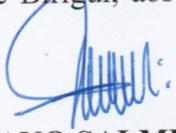
**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.628, de 4 de fevereiro de 1999, que “Dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Birigui, Estado de São Paulo, da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI”, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro” e item 7 – 7.1 da Resolução nº 357, de 2 agosto de 2010,

### **DECRETA:**

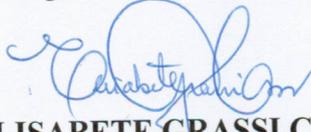
**ART. 1º.** Fica substituído a Senhora ELISANGELA CARNEIRO FERRARESI, membro suplente Representante dos Condutores de Veículos da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, no âmbito do Município de Birigui, nomeada pelo Decreto nº 5.782, de 24 de fevereiro de 2017, pela Senhora **LETICIA GONÇALVES VIANI CAVARESE**, RG nº 26.812.234-9 SSP/SP, CPF/MF nº 215.989.898-80.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas